



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assunto: Projeto de Resolução nº 20/68, que autoriza pagamento de férias:-

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e hum dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito,

autuo, nos termos da lei; os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

Em,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/68

Autoriza pagamento de férias:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º)- Está o Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizado a pagar aos senhores Arnaldo Vasconcelles Costa- Diretor da Secretaria da Câmara - e ao Senhor Geraldo Bertelle - Oficial Administrativo da Câmara, a importância equivalente a um ordenado mensal, referente a um período de férias não gozado, no ano de 1966.
- Art. 2º)- As despesas a que se referem o artigo primeiro (1º) desta Resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias - nºs 3.1.1.1 -01.01 e 3.1.1.1 -01.08, consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 21 de outubro de 1968

MESA DIRETORIA DA CÂMARA:

Presidente

Vice-Presidente

D. Dalmacio 1º Secretário

J. Heitor de Freitas 2º Secretário

APROVADO em 21/10/1968
por _____
Sala das Sessões
Presidente

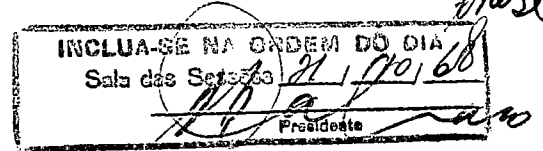
*Resolução 221
D. 674*

*As Comissões de
Sala das Sessões*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE COLATINA

P A R E C E R



Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Resolução nº 20/68, são pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Atade Geyer
Wilson Boratti

COMISSÃO DE FINANÇAS

Rosmeirinho Silva
Regivaldo Rocha
Raimundo

674/68

22 de outubro de 1968

Exmo. Senhor:

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para publicação, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 221, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr. Paulo Stefanoni.

=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial Municipal

NESTA.

GBert/Col. 22/10/68

RESOLUÇÃO Nº 221

Autoriza pagamento de férias:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º)- Está o Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizado a pagar aos senhores Arnaldo Vasconcelles Costa - Diretor da Secretaria da Câmara - e ao Senhor Geraldo Bertelle - Oficial Administrativo da Câmara, a importância equivalente a um ordenado mensal, referente a um período de férias não gozado, no ano de 1966.
- Art. 2º)- As despesas a que se referem o artigo primeiro (1º) desta Resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias nºs 3.1.1.1 -01.01 e 3.1.1.1 -01.08, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 22 de Outubro de 1968

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =

GBert/Col.22/10/68